



LIDO NA SESSÃO DO DIA

01 NOV 2022

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2909/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências acerca da continuidade dos profissionais contratados através do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, para atender as Unidades Estaduais de Ensino do Estado de Rondônia, durante o exercício do ano de 2023.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências acerca da continuidade dos profissionais contratados através do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, para atender as Unidades Estaduais de Ensino do Estado de Rondônia, durante o exercício do ano de 2023.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes à continuidade, durante exercício do ano de 2023, dos Professores, Analistas Educacionais e de Técnicos Educacionais contratados através de Processo Seletivo Simplificado para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, certame regido pelo Edital nº 199/2021/SEGEPE-GCP, homologado através do Edital nº 257/2021/SEGEPEGCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 226, de 17 de novembro de 2021.

Pelo exposto, considerando a indispensabilidade e carência dos profissionais acima mencionados para suprir a alta demanda da Educação Pública Estadual, ressalta-se a necessidade de informações e providência neste sentido. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias a contar do recebimento, importando a inércia um crime de responsabilidade.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 24 de outubro de 2022.

Deputado Estadual - REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO N°

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações e providências acerca da continuidade dos profissionais contratados através do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, para atender as Unidades Estaduais de Ensino do Estado de Rondônia, durante o exercício do ano de 2023.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o art. 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a apresentação deste Requerimento, vez que visa esclarecer à sociedade de modo geral as informações pertinentes à continuidade, para exercício do ano de 2023, dos Professores, Analistas Educacionais e de Técnicos Educacionais contratados através de Processo Seletivo Simplificado para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, certame regido pelo Edital nº 199/2021/SEGEPE-GCP, homologado através do Edital nº 257/2021/SEGEPEGCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 226, de 17 de novembro de 2021.

Ademais, insta destacar a indispensabilidade e carência dos profissionais acima mencionados para suprir a alta demanda da Educação Pública Estadual, vez que a falta poderá elevar a sobrecarga em professores já contratados, bem como a regressão no desempenho dos alunos, em razão da decrescente qualidade de ensino. Sendo assim, demonstra-se pertinente e indispensável a permanência dos profissionais contratados através de processo seletivo, vez que o próprio edital previa que os candidatos selecionados dentro do quantitativo de vagas ofertado seriam admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato. Deste modo, demonstra-se justificável e possível a permanência dos Professores, Analistas Educacio-



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

nais e de Técnicos Educacionais contratados através de Processo Seletivo Simplificado por mais 1 (um) anos.

Outrossim, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inéria em crime de responsabilidade, vejamos:

Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Pelo exposto, considerando a indispensabilidade e carência de Professores, Analistas Educacionais e de Técnicos Educacionais para suprir a alta demanda da Educação Pública Estadual, ressalta-se a necessidade de informações e providências acerca da continuidade destes profissionais contratados através do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, durante o exercício do ano de 2023.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 24 de outubro de 2022.


ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - REPUBLICANOS